



ENCAMINHAMENTO

N.º 297/2024

Naviraí/MS, 23 de julho de 2024.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna nº 694/2024/GMS/JURÍDICO ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DE CATETERISMO (ESTUDO HEMODINÂMICO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802418-53.2024.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 292/2024.**

Segue também em anexo os Mapas Comparativos de Preços – Requisição de Compras nº 497/2024, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de contratação pelo menor preço: **R\$ 8.400,00;**
- A sugestão de contratação pelos preços médios: **R\$ 10.300,00.**

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 67/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

064

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 297/2024	
Solicitante:	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 694/2024/GMS/JURÍDICO.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DE CATETERISMO (ESTUDO HEMODINÂMICO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802418-53.2024.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 292/2024.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Rosecler Bezerra dos Santos.
Preço Médio Apurado:	Mapas Comparativos de Preços – Requisição de Compras nº 497/2024. *Menor preço: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); *Preço médio: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Considerando o Art. 75 da Lei 14.133/21 - É dispensável à licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

065

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - POR JUSTIFICATIVA**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí/MS, 23 de julho de 2024.

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 067/2023